



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 94/GDGCA.GP, DE 9 DE MARÇO DE 2004

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 41, publicada no DOU de 31/12/2003; o art. 195, § 6º, da Constituição Federal, e o constante do Processo TST-15.580/2004-0,

RESOLVE:

Declarar revogado o ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 19/1999, que dispõe sobre a isenção da Contribuição Previdenciária para o Plano de Seguridade do Servidor.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS